



EDITAL Nº 023/2023

EDITAL DE PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR PARA AS INSTITUIÇÕES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TIO HUGO/RS.

A Prefeitura Municipal de Tio Hugo, Estado do Rio Grande do Sul, **TORNA PÚBLICO** o Processo de Certificação de Diretor Escolar para as Instituições da Rede Municipal de Ensino de Tio Hugo, nos termos do Art. 14, § 1º, inciso I da Lei Federal 14.113/2020, inciso VI do Art. 206 da Constituição Federal e o inciso VIII do Art. 3º, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e ainda, da Lei Municipal nº 1.152, de 13 de setembro de 2022, que altera e dá nova redação ao Art. 29 da Lei nº 900/2016, de 30 de março de 2016 e dá outras providências.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

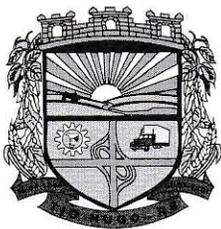
- 1.1. O processo de Certificação Ocupacional de Diretor das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Tio Hugo será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Comissão, nomeada pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, especificamente pelo setor de Recursos Humanos, para esse fim, observadas as normas deste Edital e a legislação citada no preâmbulo.
- 1.2. A Certificação busca avaliar as competências técnicas necessárias para o desempenho dos cargos de provimento de Diretor Escolar.
- 1.3. A Certificação se constitui como pré-requisito para o processo de escolha de Diretor Escolar pelo Prefeito Municipal que selecionará o nome dos profissionais a serem investidos nas referidas funções dentre os credenciados conforme regras deste Edital.
- 1.4. O processo de Certificação que trata neste Edital não constitui concurso público para investidura em cargo ou função pública, assim como não assegura ao candidato direito à ocupação ou nomeação, limitando-se a credenciar junto ao Setor de Recursos Humanos, profissionais certificados, nos termos deste Edital, e formar banco de potenciais candidatos ao cargo de Diretor Escolar para as Instituições da Rede Municipal de Ensino de Tio Hugo.



- 1.5. O credenciamento obtido no processo de Certificação terá validade de até 2 (dois) anos, a contar da data da publicação do resultado final no Diário Oficial Eletrônico do Município.
- 1.6. Para participar do Processo de Certificação, o candidato deverá comprovar que atende os seguintes requisitos:
- I - Ser integrante do Quadro Permanente do Magistério Municipal;
 - II - Ter exercido no mínimo 3(três) anos como docente na carreira do magistério;
 - III - Ter curso superior na área da Educação;
 - IV - Ter pós-graduação na área da educação, preferencialmente em gestão educacional ou gestão escolar;
 - V - Não somar duas penalidades de advertência por parte do Município;
 - VI - Não somar cinco faltas injustificadas ao trabalho no semestre;
 - VII - Ser avaliado de acordo com o Decreto nº 541/2008, de 26 de fevereiro de 2008, na avaliação periódica de desempenho, com notas de 8(oito) a 10 (dez), em todos os quesitos de assiduidade, pontualidade, disciplina, dedicação, qualificação, eficiência, responsabilidade e relacionamento, que compõem o Boletim Individual de Desempenho do Servidor;
 - VIII - Ter feito cursos na área de gestão escolar de pelo menos 80 (oitenta) horas, nos últimos 3 (três) anos, com certificação dos mesmos;
 - IX - Ser residente no município de Tio Hugo;
- 1.7. Antes de efetuar o procedimento de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e nos seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 1.8. O Edital está disponível para consulta no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Tio Hugo (<https://tiohugo.rs.gov.br/>), sendo que é de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes à Certificação.
- 1.9. O processo de Certificação obedecerá ao cronograma do Anexo I.

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deverão ser realizadas, única e exclusivamente, no Setor de Recursos Humanos, na Prefeitura Municipal de Tio Hugo, sito a Rua Venezuela, nº 285, Bairro Progresso, Tio Hugo/RS, durante o período e horário divulgados no Anexo I deste Edital.



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

IV – DOS RECURSOS

- 4.1. Caberá recurso, contra os resultados preliminares, nos 2 (dois) dias úteis após o dia da sua publicação, desde que demonstrado erro de avaliação, em única e última instância, à Comissão do Processo de Certificação, utilizando-se modelo de recurso no Anexo VI.
- 4.2. Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem fundamentados e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos preestabelecidos.
- 4.3. Os recursos deverão ser encaminhados, acompanhados do Anexo VI preenchido, assinado e digitalizados em formato PDF para a Comissão do Processo de Certificação, para o e-mail rh@tiohugo.rs.gov.br.

V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. As datas previstas referentes à divulgação do processo do certame estão dispostas no Anexo I deste Edital.
- 5.2. Todas as publicações oficiais referentes à Certificação serão divulgadas no painel de publicação oficial da Prefeitura de Tio Hugo/RS e no endereço eletrônico (<https://tiohugo.rs.gov.br/>).
- 5.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado, exclusivamente no endereço eletrônico (<https://tiohugo.rs.gov.br/>).
- 5.4. A omissão de dados, declarações falsas ou inexatas constantes da Ficha de Inscrição ou dos documentos apresentados pelos candidatos determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, em especial por ocasião da nomeação/designação ao cargo de Diretor Escolar para as Instituições da Rede Municipal de Ensino de Tio Hugo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 5.5. Os prazos estabelecidos neste Edital serão observados para todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu descumprimento.



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

5.6. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditamentos complementares relativos à Certificação que vierem a ser publicados pela Prefeitura Municipal de Tio Hugo – RS.

5.7. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Processo de Certificação.

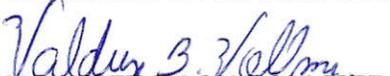
5.8. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado do Processo de Certificação e escolha dos nomeados para as vagas disponíveis.

5.9. Após a homologação do resultado, na ocasião do surgimento de vaga para provimento de cargo de Direção haverá a publicação de edital de chamamento público, no qual serão apresentados os cargos e respectiva lotação disponíveis aos candidatos que obtiveram a certificação.

Tio Hugo/RS, 29 de setembro de 2023.


GILSO PAZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


VALDUZE BACK VOLLMER

Agente Administrativo



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I – CRONOGRAMA

| ATIVIDADE | DATAS | LOCAL |
|--|----------------------------|--|
| Publicação do Edital | 29/09/2023 | Painel de publicação oficial da Prefeitura de Tio Hugo/RS e no endereço eletrônico (https://tiohugo.rs.gov.br/). |
| Inscrições e entrega de documentação e títulos | De 02/10/2023 a 16/10/2023 | Prefeitura Municipal de Tio Hugo - Setor de Recursos Humanos |
| Publicação do Resultado Preliminar da Inscrições Homologadas | 18/10/2023 | Painel de publicação oficial da Prefeitura de Tio Hugo/RS e no endereço eletrônico (https://tiohugo.rs.gov.br/). |
| Prazo de Recurso contra Deferimento de Inscrições. | De 18/10/2023 a 20/10/2023 | Prefeitura Municipal de Tio Hugo - Setor de Recursos Humanos |
| Resultado pós-recurso | 24/10/2023 | Painel de publicação oficial da Prefeitura de Tio Hugo/RS e no endereço eletrônico (https://tiohugo.rs.gov.br/). |
| Resultado Final | 25/10/2023 | Painel de publicação oficial da Prefeitura de Tio Hugo/RS e no endereço eletrônico (https://tiohugo.rs.gov.br/). |



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO II – INSTITUIÇÕES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - CARGO E VAGAS

| NOME DA INSTITUIÇÃO | CARGO | VAGAS |
|---|--------------|--------------|
| Escola Municipal de Educação Infantil Arlindo Kerber | Diretor | 01 |
| Escola Municipal de Ensino Fundamental Casemiro de Abreu | Diretor | 01 |
| Escola Municipal de Ensino Fundamental Antonio Parreiras | Diretor | 01 |
| Escola Municipal de Ensino Fundamental Laurentino Machado | Diretor | 01 |
| Escola Municipal de Ensino Fundamental Frei Clemente | Diretor | 01 |



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

Eu, _____
(nome completo), _____ (estado civil), _____ (profissão),
portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº
_____, residente e domiciliado(a) à

_____ (endereço completo cidade/estado/CEP), candidato(a) para ingresso
no cargo de Diretor Escolar para as Instituições da Rede Municipal de Ensino de Tio
Hugo – Edital nº 023/2023, declaro, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante
a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo
que deste Edital, que:

- a) Estou em situação regular junto à Receita Federal do Brasil;
- b) Estou apto(a) a exercer plenamente a presidência da Caixa Escolar, em caso de
necessidade, em especial a movimentação financeira e bancária da instituição de ensino
em que irei atuar como Diretor, tendo idoneidade no gerenciamento de recursos
financeiros, bem como em relação à Prestação de Contas, atendimento de prazo e
demais procedimentos estabelecidos pela administração e/ou Tribunal de Contas;
- c) Estou em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Apresento todos os requisitos especificados no item 1.6. do Edital nº 023/2023,
estável no quadro de servidores do Município da área da Educação;

Declaro ainda, sob as penas da lei, que todas as informações aqui prestadas são
verdadeiras, que não omiti fato algum que impossibilite meu acesso para desenvolver
atividades inerentes ao Processo de Certificação para os cargos de Diretor nas Escolas
Públicas Municipais de Tio Hugo/RS, condições indispensáveis para o desempenho do
cargo pretendido.

Por ser verdade, firmo o presente e, nestes termos, peço deferimento.

(Local) _____ (Data) ____/____/____

Assinatura do(a) candidato